



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALVARÁ NÚMERO: 504/2026

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **TRANSPORTES CAVALINHO LTDA - CNPJ - 88.473.731/0011-77**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.5 - Transporte rodoviário - Empresa

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **TRANSPORTE RODOV.DE PROD.CONTROLADOS- EMPRESA**

no seguinte endereço **BR 116 - KM 68 - s/n Bairro: CARAGUATÁ - CAMPINA GRANDE DO SUL/ PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **PAULO RICARDO OSSANI - CPF 343.185.770-15**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2025111210090913**

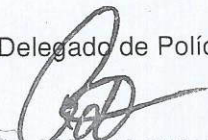
Alvará válido de **01/01/2026 até 31/12/2026**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 13 de Janeiro de 2026

Delegado de Polícia


ADRIANO CHOFE
Delegado de Polícia
PR - 19000000